



## Conselho Municipal de Educação

### Parecer nº 04/2025

Parecer do Conselho Municipal de Educação de Canela sobre a solicitação de prorrogação do Plano Municipal de Educação de Canela - PME, conforme legislação vigente.

O Conselho Municipal de Educação de Canela, recebeu em 02 de setembro de 2025, solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação – PME, atualmente em execução no município de Canela, cuja vigência se iniciou em 2015 e tem término previsto para 2025.

A solicitação justifica-se pelo novo Plano Nacional de Educação, período 2024/2034, estabelecido pelo Projeto de Lei nº 2614/2024, ainda estar em análise na Câmara de Deputados e possível de nova prorrogação pela esfera Federal.

Sabendo da relevância do Plano Municipal de Educação como um instrumento estratégico para a Educação Municipal, bem como assegurar ampla participação e qualidade na redação final do documento, entende-se a necessidade de garantir tempo suficiente para esta articulação.

O Conselho Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, realizaram nos meses de Maio e Junho de 2025 a avaliação do Plano Municipal vigente, em encontros divididos por segmentos, destacando a realidade atual da educação no município de Canela, bem como a análise das metas e estratégias alcançadas ou não, sinalizando as dificuldades encontradas, projetando olhares para o Novo Plano Municipal.

Diante da análise da situação do Plano Municipal de Educação, das justificativas apresentadas, o Conselho Municipal de Educação de Canela, manifesta-se favorável à prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação por 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026, garantindo que haja a manifestação da comunidade na elaboração do novo Plano Municipal de Educação, assim que o mesmo seja aprovada na esfera Federal.

O Conselho Municipal de Educação, decide:

Art.1º - recomendar a prorrogação da vigência do Plano Municipal de Educação de Canela, por 1 ano, a contar de 1º de janeiro de 2026.

Art.2º - encaminhar o presente Parecer à Secretaria de Educação, Esporte e Lazer e demais órgão competentes para ciência e providências.

Canela, 17 de setembro de 2025.

  
Vanessa Tomé  
Presidente CME